

CONTRATO

CONTRATO Nº:48/2020

Valor: € 15.027,30 (quinze mil e vinte e sete euros e trinta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor

“Aquisição de bens – Carne para o refeitório do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo- ano letivo- 2020/21”

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, nos Paços do Município de Ferreira do Alentejo e Gabinete da Presidência, compareceram, perante mim, **Sónia Maria Martins Amaral**, Técnica Superior, em substituição do Oficial Público, designado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, de 19 de outubro de 2018, nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, precedido de “ajuste direto”, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, os seguintes outorgantes:

Entre:

A Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, com sede na Praça Comendador Infante Passanha, é titular do cartão de identificação de pessoa coletiva com o número 501227490, representada neste ato por, **Maria José do Ó Efigénio**, com domicílio profissional na Praça Comendador Infante Passanha, 5, 7900-664 em Ferreira do Alentejo, com o endereço eletrónico: mefigenio@cm-ferreira-alentejo.pt, que outorga na qualidade de Vereadora com delegação de competências conferida pelo despacho do Presidente da Câmara de 26/10/2017 atualizado pelo despacho de 01/1/2018, em representação do Município de Ferreira do Alentejo, com poderes bastantes para este ato e de harmonia com a competência conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, na redação aplicável em vigor adiante designado “**Primeiro Outorgante**” ou “**Entidade Adquirente**”;

E



SODIALENTEJO – Supermercados, Lda., com sede no Ferragial da Cruz, 7900-116 Ferreira da Alentejo, titular do NIPC 509 469 256, representada neste ato por **Raul António Jesus Matos**,

[REDACTED], portador do CC numero [REDACTED], válido até [REDACTED], na qualidade de socio gerente e representante legal da empresa, no uso de poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiu (adiante designado “Segundo Outorgante” ou “fornecedor” e conjuntamente com o Primeiro Outorgante, as “Partes”);

Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do seu documento de identificação e certifico ser do meu conhecimento pessoal, também, a qualidade em que o primeiro outorgante intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, pelo que dispensei a respetiva prova documental.

CONSIDERANDO QUE:

- A. A aquisição do serviço foi adjudicado por despacho da Senhora Vereadora Maria José do Ó Efigénio, em 25/9/2020;
- B. A respetiva minuta do contrato foi aprovada pela Senhora Vereadora na mesma data;
- C. Os encargos decorrentes do presente contrato serão suportados por conta das verbas do orçamento municipal do Primeiro Outorgante, com dotação sob as rubricas: Orgânica 03-Escolas, Capítulo 02-Aquisição de bens e serviços, Grupo 01-Aquisição de bens e Artigo 06-Alimentação -Géneros para confeccionar.;
- D. Encontra-se registado sob o compromisso com o nº2020/1632;
- E. É celebrado e reciprocamente aceite o presente **CONTRATO DE “Aquisição de bens – Carne para o refeitório do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo- ano letivo- 2020/21”** nos termos das seguintes cláusulas:



↑ [Redacted]

Cláusula 1.ª

Objeto

O objeto do presente contrato é o acima referido e melhor descritos no convite e nas especificações técnicas.

Cláusula 2.ª

Adjudicação e preço

1-Que a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, em face do **ajuste direto** a que procedeu nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos, adjudicou, nos termos previstos no respetivo relatório final, conforme despacho da Senhora Vereadora da Câmara Municipal, datado de 25/9/2020, nas condições previstas no projeto de decisão de adjudicação de 22/9/2020 à **SODIALENTEJO – Supermercados, Lda** o presente contrato de " **Aquisição de bens – Carne para o refeitório do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo- ano letivo- 2020/21**" de acordo com a sua proposta, datada de 15/9/2020 e em conformidade com as condições insertas no convite e especificações técnicas do procedimento concursal, documentos que serviram de base ao "**ajuste direto**", o qual, devidamente rubricado pelos outorgantes, fica anexo ao maço de documentos.

2- O custo total é no valor de **€ 15.027,30** (quinze mil e vinte e sete euros e trinta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor

Cláusula 3.ª

Proposta

Que sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, nas respetivas especificações do procedimento concursal ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorre, para o prestador de serviços, a obrigação de efetuar o serviço identificado na sua proposta, conforme documentos que se arquivam junto ao maço de documentos.

Cláusula 4.ª

Especificações e regulamentação

Que a tudo o que não esteja previsto nas especificações, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos.



Handwritten initials and a black redaction mark in the top right corner.

Cláusula 5.ª

Comunicações e notificações

Em sede de execução contratual, todas as comunicações da Entidade Adquirente dirigidas ao fornecedor são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado ou correio eletrónico, de acordo com os seguintes elementos:

SODIALENTEJO – Supermercados, Lda., Ferragial da Cruz, 7900-116 Ferreira do Alentejo,

E

Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Praça Comendador Infante Passanha, 5

7900-571- Ferreira do Alentejo

Endereço eletrónico: geral@cm-ferreira-alentejo.pt

Gestor do contrato: Armanda Salgado

Telefone: 284738700

Endereço eletrónico: geral@cm-ferreira-alentejo.pt

Pelo segundo outorgante foi dito:

Que aceita a presente adjudicação, para a firma que representa, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, obrigando-se a cumpri-lo.

Foram apresentados pelo segundo outorgante e juntos ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos:

- Fotocópia da Certidão do Serviço de Finanças de Ferreira do Alentejo, emitida em 14/9/2020, certificando a não existência de dívidas de contribuições ou impostos ao Estado;



- Fotocópia da declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 1/10/2020, comprovativa de que tem a situação contributiva regularizada perante a segurança social;
- Um documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas na alínea b) e h do art.º 55º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual;
- Registo Criminal válidos da firma e das representantes, válidos até 13/12/2020.

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.

O presente contrato cuja minuta foi aprovada por despacho da Vereadora da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, de 25/9/2020, e verificado por todos os intervenientes, vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados, também por mim, Sónia Maria Martins Amaral, na qualidade já referida.

O presente contrato é feito em duplicado, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

Ferreira do Alentejo, 13 de outubro de 2020

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,

